



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 642-1021 - Fax: 642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

LEI Nº 1543 DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

"Dispõe sobre aumento de vagas de Auxiliar de Enfermagem no quadro de servidores da rede pública municipal"

JAIR VALENTE FERNANDES Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de **vagas existentes** no quadro de servidores da rede pública municipal, referente ao cargo de "**Auxiliar de Enfermagem**", conforme demonstrativo abaixo:

CARGO	Nº DE CARGO EXISTENTE	Nº DE CARGO CRIADO	Nº DE VAGAS ALTERADAS	TOTAL GERAL
Auxiliar de Enfermagem	10	-02-	-0-	12

ARTIGO 2º - O Anexo III da Lei Municipal Nº 1.342/97 e suas alterações passarão a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dois.


Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal